



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000.
CNPJ: 17.695.057/0001-55 – Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

Lei Municipal nº 704 / 2023

“Modifica a Lei Municipal 628/2019, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Juscelino aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Alínea “D”, do Inciso “I”, do Artigo “4º” da **Lei Municipal 628/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:**

“... d) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer; ...

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 11 de maio de 2023.


RICARDO DE CASTRO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL